Memorando 2- 168/2024

De: Cabo C. - PARL-CC

Para: PARL-CC - Gabinete Cabo Cassol

Data: 02/02/2024 às 09:18:18

Setores envolvidos:

PARL-CC, CMFI-DG-DIRLEG, PARL-AGCC

REQ empréstimo 30 milha

Anexo comprimido

_

Cabo Cassol

Anexos:

52_2024_Cassol_execucao_de_lei_compressed.pdf

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3177-2105-4BE0-CCA2 e informe o código 3177-2105-4BE0-CCA2

REQUERIMENTO Nº 52/2024

Requer do Prefeito Municipal a prestação de contas acerca da execução da Lei 5.022 de 23 de setembro de 2021, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, a prestação de contas acerca da execução da Lei 5.022 de 23 de setembro de 2021, conforme segue:

Conforme aprovado por esta Casa de Leis no dia 21 de setembro de 2021, o PL 129/2021 autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no montante máximo de 30 milhões de reais no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, (Modalidade Apoio Financeiro/Aporte), destinados a obras em edificações públicas; obras em infraestrutura e aquisição de software e equipamentos. Valendo-se destas informações, requer que seja encaminhada a prestação de contas referente à referida lei.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2024.

Cabo Cassol
Vereador

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3177-2105-4BE0-CCA2 e informe o código 3177-2105-4BE0-CCA2

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –, Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à obras em edificações públicas; obras em infraestrutura e aquisição de software e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – a que se referem o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST:72398302920
CPF: (72398302920)
Data: 23/09/2021 04:15

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 23/09/2021 04:17

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 23/09/2021 05:03

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3177-2105-4BE0-CCA2 e informe o código 3177-2105-4BE0-CCA2

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código dc05bfaa-b5df-407a-af63-32c510240d39.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.022/2021**

Assunto: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dc05bfaa-b5df-407a-af63-32c510240d39&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
dc05bfaa-b5df-407a-af63-32c510240d39

Hash do Documento

6EB1932D17ECF0117DA3AFA115F207214A13F878104A93578D8064220E6C350A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 23/09/2021 16:17:50 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 23/09/2021 17:04:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: 72398302920 em 23/09/2021 16:15:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4243 - Data: 23/09/2021

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3177-2105-4BE0-CCA2 e informe o código 3177-2105-4BE0-CCA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3177-2105-4BE0-CCA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 09:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3177-2105-4BE0-CCA2